

DECRETO Nº. 441/2022

DISPÕE SOBRE RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal – LOM;

Considerando o que preconiza a Lei Complementar nº 024/2010, regulamentada pelo Decreto nº 229/2011;

Considerando os resultados finais apresentados pela Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório constituída através do Decreto nº 317/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada APTA, na Avaliação do Estágio Probatório, a servidora abaixo elencada:

	MATRÍCULA	NOME	CARGO	FUNÇÃO	DATA CONCLUSÃO
1	13351	Suzana Rodrigues Reno	PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE I	Terapeuta Ocupacional	20/08/2021

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Guarapari/ES, 24 de junho de 2022

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES Prefeito Municipal